SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 2ª CÂMARA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG N° 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 2ª Câmara do COEPEA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 31 de dezembro de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.015126/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, com a criação de 2 (duas) disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Gestão em Saúde Pública

Lotação: Faculdade de Medicina (FaMed)
Caráter: Optativa
Créditos: 2 créditos
Carga horária: 30 h
Ementa: Serão abordados os principais aspectos conceituais da gestão e planejamento em saúde pública proporcionando a compreensão dos processos que estruturam a organização e a execução de ações e serviços de saúde. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores em saúde serão apresentados juntamente com as principais normas e disposições sobre o planejamento do Sistema Único de Saúde.

Disciplina: Ciências Sociais e Humanas em Saúde Pública

Lotação: Faculdade de Medicina (FaMed)
Caráter: Optativa
Créditos: 2 créditos
Carga horária: 30 h
Ementa: Serão abordados os principais aspectos conceituais das Ciências Sociais e Humanas em Saúde Pública, contribuindo para uma formação ética, crítica, humanizada, contextualizada política e culturalmente quanto às diversidades e as singularidades do Estado e da região sul, capaz de responder a demandas e necessidades dos atores locorregionais. Serão estimulados conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o perfil do egresso do PPG em Saúde Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo

Presidente do COEPEA

Adriane Maria Netto de Oliveira

Presidenta da 2ª Câmara do COEPEA

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo**, **Reitor**, em 02/01/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Maria Netto de Oliveira**, **Coordenadora de Curso**, em 20/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0327149** e o código CRC **F1D624DB**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.015126/2024-62 SEI nº 0327149